



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos em geral para atender à demanda do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1 O objeto deste Termo de Referência está dividido em 121 (cento e vinte e um) itens, itens para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ME/EPP
01	Abridor de lata: manual, em aço inox, reforçado, medindo aproximadamente 15 cm.	UNID.	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	Exclusivo ME/EPP
02	Afiador de facas adiamantado.	UNID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	Exclusivo ME/EPP
03	Amassador de batata em inox.	UNID.	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00	Exclusivo ME/EPP
04	Assadeira de alumínio número 03, medidas: 35 cm x 24 cm x 05 cm	UNID.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	Exclusivo ME/EPP
05	Assadeira de alumínio número 05, medidas: 44 cm x 31 cm x 5,5 cm	UNID.	20	R\$ 43,32	R\$ 866,40	Exclusivo ME/EPP
06	Assadeira de alumínio redonda com 40 cm de diâmetro	UNID.	20	R\$ 72,52	R\$ 1.450,40	Exclusivo ME/EPP
07	Assadeira de alumínio retangular, medidas: 47 cm x 34 cm x 7,0 cm.	UNID.	22	R\$ 64,90	R\$ 1.427,80	Exclusivo ME/EPP
08	Assadeira de alumínio retangular, medindo 45 cm x 28 cm.	UNID.	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00	Exclusivo ME/EPP

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

09	Bacia de Alumínio número 45, medindo 45x10, capacidade de 7 litros.	UNID.	32	R\$ 47,32	R\$ 1.514,24	Exclusivo ME/EPP
10	Bacia de plástico resistente, 05 litros.	UNID.	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00	Exclusivo ME/EPP
11	Bacia de plástico resistente, com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00	Exclusivo ME/EPP
12	Bacia de plástico resistente, com 45 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	UNID.	32	R\$ 32,39	R\$ 1.036,48	Exclusivo ME/EPP
13	Bacia de plástico resistente, com 60 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente	UNID.	30	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00	Exclusivo ME/EPP
14	Bacia plástica 11 litros polipropileno na cor branca reforçada.	UNID.	30	R\$ 21,70	R\$ 651,00	Exclusivo ME/EPP
15	Bacia plástica 19 litros polipropileno na cor branca reforçada.	UNID.	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18	Exclusivo ME/EPP
16	Bandeja de polietileno de alta densidade ou polipropileno, cor branca, altura 3,5 x largura 18,0 x comprimento 30,0 cm.	UNID.	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00	Exclusivo ME/EPP
17	Bule de alumínio batido, com capacidade para 3,5 litros, com tampa de alumínio e alça de madeira	UNID.	32	R\$ 61,18	R\$ 1.957,76	Exclusivo ME/EPP
18	Caçarola de alumínio industrial, caçarola a vapor, com cabo de madeira fixado com rebites, tampa em alumínio com pegador em baquelite, com medidas aproximadas de 30 cm de diâmetro interno, espessura de 5cm, e com capacidade de 10 litros.	UNID.	30	R\$ 111,90	R\$ 3.357,00	Exclusivo ME/EPP
19	Caçarola de alumínio industrial, caçarola a vapor, com cabo de madeira fixado com rebites, tampa em alumínio com pegador em baquelite, com medidas aproximadas de 45 cm de diâmetro interno, espessura de 1cm, e com capacidade mínima de 20 litros.	UNID.	32	R\$ 181,20	R\$ 5.798,40	Exclusivo ME/EPP
20	Caixa gran box baixa n.01 9,3 lts medindo 40,5cm x 129,0cmx12,2cm plástico polipropileno reforçado	UNID.	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	Exclusivo ME/EPP
21	Caixa plástica organizadora c/ tampa reforçada medindo 42,5 x 28,4 x 25 cm com capacidade p/ 16 litros	UNID.	30	R\$ 35,82	R\$ 1.074,60	Exclusivo ME/EPP
22	Caixa plástica organizadora c/ tampa reforçada medindo 417 x 285 x335 mm com capacidade p/ 25 litros	UNID.	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00	Exclusivo ME/EPP
23	Caixa plástica organizadora c/ tampa reforçada medindo 530 x 351 x 293 mm com capacidade p/ 38 litros	UNID.	30	R\$ 71,70	R\$ 2.151,00	Exclusivo ME/EPP
24	Caixa organizadora fabricada com plástico resistente com as seguintes medidas 40x30x20 cm altura	UNID.	30	R\$ 46,90	R\$ 1.407,00	Exclusivo ME/EPP
25	Caixa organizadora fabricada com plástico resistente com as seguintes medidas 55x30 cm altura	UNID.	30	R\$ 69,52	R\$ 2.085,60	Exclusivo ME/EPP
26	Caixa plástica com tampa incolor: 28 litros, nas medidas 41 x 29 x 22 cm (CxLxA), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, atóxico para alimentos.	UNID.	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00	Exclusivo ME/EPP
27	Caixa plástica com tampa incolor: 56 litros, nas medidas mínimas 56,5 x 38,5 x 37 cm (CxLxA), fabricação em polipropileno, BMC ou SMC, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, atóxico para alimentos.	UNID.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00	Exclusivo ME/EPP
28	Caixa plástica polipropileno empilhável c/ tampa medindo 56,8 x 47,3 x 12,3 cm capacidade 15 litros.	UNID.	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00	Exclusivo ME/EPP

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura 1 (à esquerda): Parece ser "Almeida".
- Assinatura 2 (no centro): Parece ser "Almeida".
- Assinatura 3 (à direita): Parece ser "Amorim".
- Assinatura 4 (extrema direita): Parece ser "Lima".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

29	Caixa plástica polipropileno empilhável c/ tampa medindo 45,6 x 36,5 x 12,9 cm capacidade 10 litros .	UNID.	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	Exclusivo ME/EPP
30	Caixa plástica vazada para hortaliças medindo 56 x 36,5 x 31 cm (Comprimento x Largura x Altura) Capacidade volumétrica: 47Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg Peso Unidade: 1.8 Kg	UNID.	30	R\$ 72,54	R\$ 2.176,20	Exclusivo ME/EPP
31	Caixa térmica fabricada em isopor com capacidade de 24 litros	UNID.	22	R\$ 38,44	R\$ 845,68	Exclusivo ME/EPP
32	Caldeirão de alumínio: alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com 2 alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Litragem mínima 27 litros.	UNID.	20	R\$ 154,93	R\$ 3.098,60	Exclusivo ME/EPP
33	Caldeirão de alumínio batido com tampa e alça com capacidade para 30 litros	UNID.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	Exclusivo ME/EPP
34	Caldeirão de alumínio batido com tampa e alça com capacidade para 40 litros	UNID.	20	R\$ 263,50	R\$ 5.270,00	Exclusivo ME/EPP
35	Caldeirão de alumínio batido, com tampa e alça, capacidade para 20 litros	UNID.	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00	Exclusivo ME/EPP
36	Caneca com alça , em vidro temperado de alta resistência, capacidade mínima de 300ml.	UNID.	2100	R\$ 16,60	R\$ 34.860,00	Exclusivo ME/EPP
37	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 05 litros.	UNID.	20	R\$ 82,99	R\$ 1.659,80	Exclusivo ME/EPP
38	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 02 litros.	UNID.	23	R\$ 38,00	R\$ 874,00	Exclusivo ME/EPP
39	Caneca de alumínio batido e laça de madeira com capacidade para 03litros	UNID.	20	R\$ 35,27	R\$ 705,40	Exclusivo ME/EPP
40	Caneco de alumínio: 05 litros, resistente, com cabo de madeira, fabricado em alumínio polido industrial, sem tampa, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2 mm.	UNID.	20	R\$ 59,49	R\$ 1.189,80	Exclusivo ME/EPP
41	Copo de vidro: transparente, superfície lisa, parede e grossa, capacidade de 300 ml, nas dimensões 6,5x16cm de altura.	UNID.	540	R\$ 12,00	R\$ 6.480,00	Exclusivo ME/EPP
42	Copo medidor de 500 ml graduado. Material: Polipropileno - plástico resistente atóxico. Graduação de: Xícara, Chocolate, Semolina, ml, Arroz, Farinha, Açúcar	UNID.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	Exclusivo ME/EPP
43	Cortador de legumes sênior , com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, peso 2,4 kg, macho em plástico rígido.	UNID.	20	R\$ 121,08	R\$ 2.421,60	Exclusivo ME/EPP
44	Cortador / Picador de legumes - Cortador para cortar e picar legumes e frutas(cabrita) com tripé alto(120cm) com corpo em alumínio, facas de inox de 10mm, pintura epóxi eletrostática pés tubo de aço 3/8 zincado, com duas molas.	UNID.	20	R\$ 189,93	R\$ 3.798,00	Exclusivo ME/EPP
45	Descascador manual de legumes , material aço inoxidável, cabo polipropileno	UNID.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00	Exclusivo ME/EPP
46	Escorredor de copos: escorredor industrial, resistente, em inox, 48 copos.	UNID.	24	R\$ 143,45	R\$ 3.442.80	Exclusivo ME/EPP
47	Escorredor de pratos: em aço inox, com três planos, com capacidade para no mínimo 60 pratos. Dimensões 52x30x74 cm.	UNID.	11	R\$ 530,00	R\$ 5.830,00	Exclusivo ME/EPP
48	Escorredor de pratos em aço inox para no mínimo 14 pratos	UNID.	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	Exclusivo ME/EPP
49	Escorredor de massa: com capacidade de 70 litros, espessura mínima de 3mm, com base de apoio. Diâmetro 60 cm e altura 35 cm, fabricado em alumínio polido, com alças reforçadas.	UNID.	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	Exclusivo ME/EPP

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

50	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com 30 cm de diâmetro	UNID.	24	R\$ 53,70	R\$ 1.288,80	Exclusivo ME/EPP
51	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com diâmetro de 60 cm	UNID.	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00	Exclusivo ME/EPP
52	Escumadeira em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas, medindo 35 cm x 6,5 cm x 11,5 cm	UNID.	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00	Exclusivo ME/EPP
53	Espátula para bolo, peso aproximado de 0,10gr; medidas aproximadas 310x75x35mm (CxLxA), toda em aço inox, cabo com furo passante, fio levemente serrilhado, podendo ser lavado na máquina de lavar louças.	UNID.	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00	Exclusivo ME/EPP
54	Estrado plástico 50 x 50 cm para estocagem de material na cor branca reforçado	UNID.	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00	Exclusivo ME/EPP
55	Faca de aço inox: cabo anatômico de polipropileno, lâmina de aço 6 polegadas, 3,5cm de largura, lâmina 30, polietileno. Comprimento cabo: 15cm	UNID.	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00	Exclusivo ME/EPP
56	Faca de aço inox: cabo anatômico de polipropileno, lâmina de aço 8 polegadas, 8,0cm de largura.	UNID.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	Exclusivo ME/EPP
57	Faca em aço inoxidável com cabo de polietileno n° 5	UNID.	20	R\$ 26,95	R\$ 539,00	Exclusivo ME/EPP
58	Faca em aço inoxidável, com cabo de polietileno, para corte de carnes, resistente a impacto n° 08, com cabo branco.	UNID.	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00	Exclusivo ME/EPP
59	Faca de legumes n° 3 1/12 de inox, com cabo polietileno	UNID.	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00	Exclusivo ME/EPP
60	Forma alumínio, reforçada com 2 alças, tamanho grande retangular 42x32x5(CxLxA)	UNID.	24	R\$ 69,57	R\$ 1.669,68	Exclusivo ME/EPP
61	Forma para pudim: n° 22, redonda com tampa e furo central, alumínio polido resistente, nas medidas 22x9 (DxA).	UNID.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	Exclusivo ME/EPP
62	Frigideira tipo fundo, em alumínio revestimento em teflon com tampa e cabo baquelite, 28 cm diâmetro	UNID.	24	R\$ 86,89	R\$ 2.085,36	Exclusivo ME/EPP
63	Frigideira tipo rasa, antiaderente, em cabo baquelite, 20 cm diâmetro	UNID.	24	R\$ 41,79	R\$ 1.002,96	Exclusivo ME/EPP
64	Frigideira tipo fundo, em alumínio, antiaderente, com tampa e cabo baquelite, 25 cm diâmetro	UNID.	20	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80	Exclusivo ME/EPP
65	Frigideira em aço inox, com 30 cm de diâmetro, com revestimento de material antiaderente.	UNID.	22	R\$ 95,00	R\$ 2.090,00	Exclusivo ME/EPP
66	Garrafa botijão térmica em inox, indicada para líquidos quentes e frios, com capacidade de 5 litros. Com torneira e alça embutida para facilitar o transporte, isolamento térmico, bocal largo e pés retráteis.	UNID.	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00	Exclusivo ME/EPP
67	Garrafa botijão térmica em inox, indicada para líquidos quentes e frios, com capacidade de 9 litros. Com torneira e alça embutida para facilitar o transporte, isolamento térmico, bocal largo e pés retráteis.	UNID.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	Exclusivo ME/EPP
68	Garrafa botijão térmica em inox, indicada para líquidos quentes e frios, com capacidade de 12 litros. Com torneira e alça embutida para facilitar o transporte, isolamento térmico, bocal largo e pés retráteis.	UNID.	5	R\$ 336,00	R\$ 1.680,00	Exclusivo ME/EPP
69	Garrafa térmica: com capacidade aproximada de 01 litro, conserva líquidos quentes e frios, em aço inoxidável por fora e ampola em vidro, com tampa em pressão.	UNID.	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00	Exclusivo ME/EPP

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

70	Garrafa térmica: com capacidade aproximada de 1,8 litros, conserva líquidos quentes e frios, em aço inox por fora e ampola em vidro, com tampa em pressão.	UNID.	27	R\$ 124,00	R\$ 3.348,00	Exclusivo ME/EPP
71	Garrafa térmica, de rosca, com tampa externa, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta	UNID.	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00	Exclusivo ME/EPP
72	Garrafão térmico, com alça, tampas rosqueáveis e corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de 05 litros. Cor azul.	UNID.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00	Exclusivo ME/EPP
73	Jarra de vidro resistente: com alça transparente e com tampa, capacidade de 2 litros.	UNID.	26	R\$ 53,26	R\$ 1.384,76	Exclusivo ME/EPP
74	Jarra plástica: graduada, com tampa, capacidade para 02 litros.	UNID.	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00	Exclusivo ME/EPP
75	Jarra plástica: polipropileno super-resistente, transparente, com tampa e capacidade para 03 litros	UNID.	20	R\$ 25,47	R\$ 509,40	Exclusivo ME/EPP
76	Jarra plástica: graduada, com tampa, capacidade para 05 litros.	UNID.	20	R\$ 26,45	R\$ 529,00	Exclusivo ME/EPP
77	Jarra plástica 5 litros com tampa; de polipropileno; capacidade mínima para (5000ml); transparente; com tampa, com alça fixada na parte superior e inferior do corpo	UNID.	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00	Exclusivo ME/EPP
78	Jarra de vidro resistente, lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	UNID.	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00	Exclusivo ME/EPP
79	Jarra em aço inox com tampa 2 litros, com aparador para gelo	UNID.	20	R\$ 99,91	R\$ 1.998,20	Exclusivo ME/EPP
80	Jogo de porta mantimentos em alumínio polido composto por cinco potes.	UNID.	20	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00	Exclusivo ME/EPP
81	Lixeira com pedal resistente, capacidade para 100 litros, em polipropileno acionamento de tampa com pedal com as seguintes medidas 61x61x90,5cm com rodas	UNID.	45	R\$ 213,60	R\$ 9.612,00	Exclusivo ME/EPP
82	Lixeira com pedal: de polipropileno, com tampa e pedal, formato retangular, capacidade de 50 litros.	UNID.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	Exclusivo ME/EPP
83	Panela de alumínio fundido: 15 litros, em alumínio batido, com tampa no mesmo material, com pegador de tampa de plástico, alças bilaterais em alumínio polido rebitadas.	UNID.	28	R\$ 199,00	R\$ 5.572,00	Exclusivo ME/EPP
84	Panela de pressão 13 litros, feita em alumínio polido de alta qualidade, com mola de segurança, espessura de 3,5mm. Cor alumínio. Tampa com travas externas	UNID.	21	R\$ 459,89	R\$ 9.657,69	Exclusivo ME/EPP
85	Panela de pressão de alumínio polido de 18 litros	UNID.	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	Exclusivo ME/EPP
86	Panela de pressão 20 litros, feita em alumínio polido de alta qualidade, com mola de segurança, espessura de 3,5mm. Cor alumínio. Com sistema de fechamento externo	UNID.	20	R\$ 509,90	R\$ 10.198,00	Exclusivo ME/EPP
87	Panela de pressão 7 litros, feita em alumínio polido de alta qualidade, com mola de segurança, espessura de 3mm. Cor alumínio. Com sistema de fechamento.	UNID.	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00	Exclusivo ME/EPP
88	Panela/Pipoqueira: material alumínio antiaderente com capacidade de 6 litros com tampa manivela.	UNID.	13	R\$ 149,99	R\$ 1.949,87	Exclusivo ME/EPP
89	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 20, medidas: 20 cm de diâmetro, altura: 10 cm, volume: 3 litros, espessura de 2,0 mm.	UNID.	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	Exclusivo ME/EPP
90	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas: 24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6 litros, espessura de 2,0 mm.	UNID.	32	R\$ 81,88	R\$ 2.620,16	Exclusivo ME/EPP

Assinaturas: A. Silva, [assinatura], [assinatura], [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

91	Panela tipo caçarola , de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 9,5 litros, espessura de 3,0 mm.	UNID.	32	R\$ 100,56	R\$ 3.217,92	Exclusivo ME/EPP
92	Panela tipo caçarola , nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 17 litros, alça de alumínio	UNID.	20	R\$ 161,52	R\$ 3.230,40	Exclusivo ME/EPP
93	Panela tipo caçarola , nº 50 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 29 litros, alça de alumínio.	UNID.	32	R\$ 240,00	R\$ 7.680,00	Exclusivo ME/EPP
94	Peneira de aço inoxidável com cabo para coar sucos e chás, de tela fina de aproximadamente 23 cm	UNID.	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00	Exclusivo ME/EPP
95	Peneira em aço inox com diâmetro de 13 cm e comprimento aproximado de 28,5 cm	UNID.	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00	Exclusivo ME/EPP
96	Peneira em aço inox com diâmetro de 18 cm, com suporte para acomodação em painéis e travessas.	UNID.	21	R\$ 22,00	R\$ 462,00	Exclusivo ME/EPP
97	Peneira ; de nylon; com diâmetro de (200)mm; com borda de polipropileno; tipo com cabo e suporte de apoio na outra lateral; para separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em embalagem apropriada	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	Exclusivo ME/EPP
98	Picador de legumes manual reforçado, em alumínio fundido e pés derrapantes, facas de corte em aço inox.	UNID.	20	R\$ 97,77	R\$ 1.955,40	Exclusivo ME/EPP
99	Placa de cortes : de polietileno, 30cm x 50cm x 15mm, tábua antideslizante, atóxica e antibactericida, bordas arredondadas, canal nas bordas, com pegador, com normas aprovadas pela anvisa. Nas cores vermelha, verde e/ou branca.	UNID.	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00	Exclusivo ME/EPP
100	Pote acondicionar alimentos : liso transparente ou cristal, formato redondo, mínimo de 7,6 litros, com tampa plástica rosqueável, medidas aproximadas, 25,7x23,2 cm (AxL).	UNID.	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	Exclusivo ME/EPP
101	Pote Alimentos : redondos com tampa, em polipropileno, poliestireno atóxico transparente, incolor, com capacidade mínima de 2 kg e altura 83mm, diâmetro 101mm	UNID.	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00	Exclusivo ME/EPP
102	Pote Alimentos : vidros 1L com tampa, pode ser utilizado em freezer, geladeira e microondas, quadrado, resistente.	UNID.	52	R\$ 25,21	R\$ 1.10,92	Exclusivo ME/EPP
103	Pote plástico em polipropileno , resistente para acondicionamento e organização de alimentos; tampa flexível de fechamento bom; pode ser utilizado em freezer, geladeira e microondas. Com capacidade de mínima de 8 l, com medidas de no mínimo 25x21 cmx14 (AxL)	UNID.	60	R\$ 41,10	R\$ 2.466,00	Exclusivo ME/EPP
104	Pote plástico , com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	UNID.	100	R\$ 20,23	R\$ 2023,00	Exclusivo ME/EPP
105	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 338 x 230 x 115 mm capacidade 6,5 litros	UNID.	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00	Exclusivo ME/EPP
106	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 285 x 176 x 97 mm capacidade 3,5 litros	UNID.	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10	Exclusivo ME/EPP
107	Pote plástico polipropileno reforçado c/tampa redondo, medindo 137x320 com capacidade 7,5lt	UNID.	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00	Exclusivo ME/EPP
108	Pote plástico polipropileno reforçado c/tampa redondo, medindo 110 x240 mm com capacidade 3 lt	UNID.	34	R\$ 17,99	R\$ 611,66	Exclusivo ME/EPP
109	Pote plástico polipropileno reforçado c/tampa redondo, medindo 125x280 com capacidade 4,75lt	UNID.	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50	Exclusivo ME/EPP

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prelcorregofundo](https://www.facebook.com/prelcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

110	Pote plástico polipropileno reforçado retangular c/ tampa medindo 392 x 284 x 136 mm capacidade 11 litros	UNID.	40	R\$ 42,97	R\$ 1.718,80	Exclusivo ME/EPP
111	Prato raso de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura	UNID.	500	R\$ 16,38	R\$ 8.190,00	Exclusivo ME/EPP
112	Ralador: com quatro faces, em formato triangular, lâminas em aço inoxidável, lâminas para ralo grosso, ralo médio e ralo fino, base em polipropileno.	UNID.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Exclusivo ME/EPP
113	Ralo de 4 faces diferentes, em aço inox, 21 cm.	UNID.	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00	Exclusivo ME/EPP
114	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, medindo 30 cm x 15 cm.	UNID.	53	R\$ 15,99	R\$ 847,47	Exclusivo ME/EPP
115	Socador de feijão em polietileno atóxico, com cabo grande, inodoro, inquebrável, impermeável, formato anatômico, alta durabilidade. Dimensões: 100 x 10 cm	UNID.	20	R\$ 202,60	R\$ 4.052,00	Exclusivo ME/EPP
116	Socador de alho , copo/pilão em polietileno atóxico, inodoro, inquebrável, impermeável, formato anatômico, alta durabilidade. Dimensões: 100 x 10 cm	UNID.	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00	Exclusivo ME/EPP
117	Tigela/cumbuca de porcelana: redonda, branca, lisa, sem tampa, sem alças. Tamanho aproximado: 13x5,5 cm (DxA), com capacidade de no mínimo 300ml.	UNID.	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00	Exclusivo ME/EPP
118	Travessa Assadeira retangular, fundo, de vidro refratário resistente, com tampa, mínimo de 5 litros, com medidas de no mínimo 7x24x40 mm (AxLxC).	UNID.	53	R\$ 107,00	R\$ 5.671,00	Exclusivo ME/EPP
119	Xícara de café: em vidro transparente, capacidade de mínima de 50 ml, com pires. Nas seguintes dimensões mínimas de 5,5x6x5 cm (AxDxP),	UNID.	225	R\$ 10,93	R\$ 2.459,25	Exclusivo ME/EPP
120	Cadeira plástica: material: polipropileno, cor: branco, peso suportado até: 182kg, medidas aproximadas: altura: 88,80cm, largura: 42,50 cm, comprimento: 51,20cm.	UNID.	950	R\$ 67,50	R\$ 64.125,00	Exclusivo ME/EPP
121	Mesa plástica: material: polipropileno, cor: branco, peso suportado até: 30kg, medidas aproximadas: comprimento: 70 cm, - largura: 70 cm, altura: 70 cm, distância entre as pernas: 70,5 cm.	UNID.	210	R\$ 93,00	R\$ 19.530,00	Exclusivo ME/EPP
TOTAL: R\$ 362.818,94						

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A aquisição dos itens em questão, tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias Municipais, visando manter em pleno funcionamento suas atividades, contemplando tarefas diversas, com complexidades variadas, visando o atendimento às demandas no suporte de suas ações, oferecendo assim adequadas condições para a realização de suas principais atividades operacionais, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade e finalidade pública.

3.2. O Registro de Preços para entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

3.3. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like B. Silva, J. Macanudo, and others, along with a circular stamp.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

3.3.1. Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A contratação pra esta compra, objeto deste Termo de Referência será na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, uma vez que é a melhor forma para a aquisição em referência, já que proporciona a compra do item pelo menor preço ofertado, realizada pela disputa de preços entre fornecedores do objeto na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1.1 Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.

5.1.2. A CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a execução e aceitação definitiva do objeto.

5.4. GARANTIA DO OBJETO

5.4.1. Os itens constantes neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses ou prazo de garantia do fabricante, se este for maior.

5.4.2. A assistência técnica em garantia quando solicitada deverá ser prestada na modalidade on site de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00, e consistirá em reparação dos eventuais vícios e falhas dos bens adquiridos e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens necessários ao perfeito e integral funcionamento dos equipamentos, durante o período mínimo de garantia de 90 (noventa) dias de entrega definitiva do objeto, com todas as despesas por conta da contratada.

5.4.3. A abertura das chamadas será efetuada por correio eletrônico, sítio na internet ou por telefone.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

5.4.4. O prazo de início do atendimento dos chamados de assistência técnica durante a garantia será de 10 (dez) dias, contando a partir da data da comunicação feita pelo CONTRATANTE AO CONTRATADO.

5.4.5. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do dia do início do atendimento, caso contrário deverá ser providenciado pelo CONTRATADO, a colocação de objeto equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento em garantia.

5.5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

5.4.1 Com a edição da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no Item 19.1, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe **R\$ 978.432,08 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

6.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

6.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética, após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.

6.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

6.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

7. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a execução.

7.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, emitida pelo Setor de Compras e encaminhada à empresa vencedora, preferencialmente por correio eletrônico.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

7.3. A entrega deverá ser feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega pela servidora responsável, sendo o frete e a responsabilidade da entrega serão por conta e risco da Contratada.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme à conveniência do Município.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação ocorrerá mediante julgamento pelo MENOR PREÇO, com validade da ata de registro de preços/contrato de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

10.1. Considerando o serviço a ser contratado, como condição se exigirá:

10.1.1 Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada que comprove ter realizado ou estar realizando os serviços compatíveis com o objeto desta

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.4 O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

11.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência e contrato;

11.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços.

11.1.8 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.

11.1.9 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

11.1.10 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

11.1.11 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

11.1.12 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

11.1.13 Arcar com as despesas relativos aos tributos e impostos devidos, indicando-os no documento fiscal para retenção pela contratada, sendo que, a não indicação pela contratada dos tributos e impostos devidos, não exonera a contratante da devida retenção na fonte.

11.1.14 A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

Albina

Stain
Mucampos

João
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

corregofundo.mg

12.1.1 Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido.

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.1.6 Fazer a retenção na fonte, dos tributos devidos nos termos da legislação aplicável.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberá aos Secretários (as) das pastas solicitantes, através de representantes especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

14.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da sua conformidade e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

14.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Bilheria", "Mecanismos", and others.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

corregofundo.mg

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

15.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

15.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, sendo que, havendo prorrogação do contrato nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2023 ser-lhe-á reajustado pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses.

16.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, o preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis e incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas com a contratação do objeto deste termo de referência, estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento:

04.122.0402.1700 3.3.90.30.00 298 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0402.1700 4.4.90.52.00 305 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda:

04.123.0402.0824 4.4.90.52.00 79 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.123.0402.2300 3.3.90.30.00 87 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Governo:

04.122.0402.2101 3.3.90.30.00 30 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

04.122.0402.2119 4.4.90.52.00 59 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Saúde:

10.122.1003.1600 3.3.90.30.00 214 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

10.301.1003.1623 3.3.90.30.00 235 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

10.301.1003.1623 3.3.90.30.00 235 1.600.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS Gov. Fed – BI

10.301.1003.1623 3.3.90.30.00 235 1.601.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS Gov. Fed – BI

10.301.1003.1623 3.3.90.30.00 235 1.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS proven. Gov

Silveira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mízael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

10.301.1003.1623 3.3.90.30.00 235 1.631.000.0000 Transf. Gov. Fed. Ref. Conv. Inst Cong. Vinc
10.302.1003.1633 3.3.90.30.00 247 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
10.302.1003.1633 3.3.90.30.00 247 1.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS proven. Gov
10.303.1003.1959 3.3.90.30.00 271 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
10.303.1003.1959 3.3.90.30.00 271 1.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS proven. Gov
10.304.1003.1649 3.3.90.30.00 280 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
10.304.1003.1649 3.3.90.30.00 280 1.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS proven. Gov
10.305.1002.2995 3.3.90.30.00 288 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
10.305.1002.2995 3.3.90.30.00 288 1.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo rec. SUS proven. Gov

Secretaria Municipal de Educação:

12.122.1214.2500 4.4.90.52.00 111 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.361.1202.2505 4.4.90.52.00 125 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.365.1205.2517 4.4.90.52.00 146 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.365.1202.2525 4.4.90.52.00 156 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.122.1214.2500 3.3.90.30.00 104 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.361.1202.2505 3.3.90.30.00 119 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.365.1205.2517 3.3.90.30.00 140 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos
12.365.1205.2525 3.3.90.30.00 151 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

04.122.0402.1591 3.3.90.30.00 338 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
13.392.1301.1803 3.3.90.30.00 350 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
27.695.2703.2990 3.3.90.30.00 360 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
27.812.2702.2750 3.3.90.30.00 364 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

08.122.0402.2900 3.3.90.30.00 424 1500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
08.122.0402.2900 4.4.90.52.00 431 1500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
08.243.0802.2930 3.3.90.30.00 434 1500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
08.245.0802.2710 3.3.90.30.00 462 1500/1660 Recursos não vinculados de Impostos/Fundo Nacional de Assistência Social
08.245.0802.2710 4.4.90.52.00 467 1500/1660/1661 Recursos não vinculados de Impostos/Fundo Nacional de Assistência Social/Fundo Estadual de Assistência Social

Córrego Fundo, 18 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Lucilene Bacharel Castro Araújo

Oficial Administrativo II – Setor de Compras

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Bairro Mizael Bernardes

TELEFONES: (37) 3404-0227 - (37) 3404-0228

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Gabriel Crecêncio Rodrigues
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Agricultura

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Elder Junio de Melo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Elisiany de Faria
Secretária Municipal De Administração, Contabilidade e Fazenda

Danilo José da Costa
Secretário Municipal de Governo